



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## PLANO OPERATIVO Nº 11 - DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016

### DADOS CADASTRAIS

**Município de Pederneiras**, inscrito no CNPJ nº 46.189.718/0001-79, com sede a Rua Siqueira Campos, S-64, centro, Pederneiras/SP neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Vicente Juliano Minguiii Canelada, doravante denominado CONTRATANTE. **Fundação Estatal Regional de Saúde de Bauru – FERSB**, inscrita no CNPJ nº 20.845.437/0001-33, com sede a Rua Gerson França, 9-42, centro, Bauru/SP, neste ato representado pela sua Diretora Executiva Geral doravante denominada CONTRATADA.

### I - DO OBJETO

Este Plano Operativo tem por objeto a execução das atividades de gerenciamento, operacionalização e execução das ações a serem prestados pela Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB, esses serviços compreendem a complementação da rede de saúde do município, na atenção básica, na atenção especializada e urgência e emergência. Este Plano Operativo visa o gerenciamento dos serviços e ações de saúde desenvolvidas por meio do Contrato de Gestão e seus Termos Aditivos, com a contratação de recursos humanos, gerenciamento dos serviços e organização, estruturação e implementação de ações para a rede de serviços de saúde no âmbito do Contrato de Gestão. Os serviços prestados serão desenvolvidos de acordo com as diretrizes constitucionais e legais previstas no Sistema Único de Saúde - SUS. Para o alcance da finalidade assinalada, este Plano Operativo visa especificar as ações e serviços a serem desenvolvidos e as metas a serem atingidas, nele constará metas físicas e financeiras, indicadores de desempenho e recursos necessários para a execução. Todas as etapas deste Plano Operativo estão em consonância com Contrato de Gestão de nº 001/2016

- Cada serviço a ser executado pela CONTRATADA terá o seguinte **desenvolvimento**:

### II - GESTÃO COMPARTILHADA DA REDE DA SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA

O município de Pederneiras possui uma política de Atenção a Saúde na Atenção Básica, estruturada da seguinte forma:

#### **03 (Três) Unidades Básicas Tradicionais sendo:**

Unidade Júlio Bertolini – Bairro Michel Neme

Centro de Atenção à Saúde da Mulher

Unidade Básica Joaquim Cortegozo – Centro

#### **09 (nove) Unidades de Estratégia Saúde da Família**

Saúde da Família Waldomiro Fernandes Matheus

Unidade de Saúde da Vila Paulista

Saúde da Família Lydia Rosin Alves

Saúde da Família Estevan Maturana

Unidade Osvaldo Nachbar – Bairro Maria Elena

Unidade Guaianás – Distrito de Guaianás

Unidade Sílvia Adriana Reginato Pereira – Distrito de Vanglória

Unidade Cláudeci dos Santos Tavares – Assentamento

Unidade Gumercindo Guermandi – Distrito de Santelmo

222  
D

7

3

el



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

A rede de saúde utiliza sistema informatizado próprio para o gerenciamento da agenda dos profissionais, nesta inclusive trabalha a classificação de risco.

As Unidades de Saúde tradicionais proporcionam uma cobertura média por território de cerca de 4.000 (quatro mil) pessoas. As ESF oferecem uma cobertura por equipe de cerca de 5.000 pessoas, sendo assim, a rede de atenção básica oferece cobertura de 100% da população. Nessas unidades são ofertados serviços médicos em clínica médica e pediatria, atendimento odontológico, entrega de medicamentos, vacinação, curativos, orientações de cuidados, controle de hipertensão e diabetes e visitas domiciliares.

O Plano Operativo em questão refere-se a uma parceria entre o poder público municipal; mais especificamente, a rede de saúde pública do município de Pederneiras e a FERSEB.

Por se tratar de uma gestão compartilhada, tanto a CONTRATANTE quanto a CONTRATADA precisam se implicar num processo constante de avaliação e controle das ações planejadas e realizadas. Para isso, a CONTRATADA apresentará relatórios trimestrais que possibilitarão ao gestor municipal acompanhar o desenvolvimento do projeto e assim indicar os ajustes que se mostrarem necessários, desde que previstos pelas metas aqui anunciadas e pertinentes ao objeto de trabalho aqui delineado.

Assim, por meio da orientação, supervisão e controle da CONTRATANTE, a CONTRATADA se responsabilizará pelo gerenciamento dos serviços a que se refere este Plano Operativo.

Tais serviços estão orientados pelas diretrizes dispostas nas políticas públicas de saúde, ditadas pelo Ministério da Saúde, bem como pelas orientações e metas ordenadas pelo Plano Municipal de Saúde, de modo a respeitar as diretrizes e orientações acima mencionadas. As atividades previstas neste Plano Operativo deverão ser realizadas com a anuência da CONTRATANTE.

### 1 – Gestão Compartilhada da Rede da Saúde na Atenção Especializada

A rede de serviços especializados é composta dos seguintes serviços:

**SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**

**Centro de Especialidade Lara Fernanda Augustini Beltrami** – localizada no Distrito Industrial

**CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial** – no Centro

**CEO – Centro de Especialidades Odontológicas** – no Centro

**Centro de Fisioterapia** – localizado junto ao centro Poliesportivo no Distrito Industrial

**C.T.A. – Centro de Testagem e Aconselhamento** – paralelo a Vigilância Epidemiológica, junto a secretaria de saúde.

### 2 – Gerenciamento em Saúde

O serviço em gerenciamento em Saúde é composto dos seguintes serviços:

**Central de Gestão em Saúde** – na Secretaria Municipal de Saúde – Centro

**CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico** – no Bairro Michel Neme

### III - JUSTIFICATIVA

A Fundação Estatal Regional de Bauru – FERSEB participa ativamente da elaboração, execução e monitoramento de projetos na área de saúde, por meio dos quais procura responder, de forma efetiva e competente, aos constantes desafios lançados pelo SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2221  
X

O SUS caracteriza-se como uma política de inclusão social que se tem sua base nos seguintes pilares: universalidade do acesso, integralidade e equidade da atenção, descentralização da gestão, hierarquização dos serviços de saúde e a participação da sociedade na discussão, formulação e controle das Políticas Públicas de Saúde. Implica, ainda, a qualificação da atenção à saúde, por meio de ações orientadas pelas Políticas Nacionais de Humanização e de Educação Permanente em Saúde. A execução dessa política social exige iniciativas capazes de equacionar o atendimento das necessidades de acordo com as demandas, o que implica gestão eficiente da assistência, gerenciamento de recursos humanos, monitoramento dos indicadores e das ações para a avaliação do cumprimento das metas e adequações, se necessárias.

Um aspecto fundamental contemplado por esse projeto incide sobre a prospecção de reordenações e remanejamentos que permitam a otimização da rede existente, de modo que, contando com os recursos materiais e humanos existentes, construam-se modelos de atenção à saúde, mais eficazes e que respondam de forma mais eficiente aos problemas de saúde da população usuária do SUS, no município de Pederneras. Além de otimizar a rede existente, tanto em seus aspectos físicos quanto em seus aspectos humanos, é preciso criar condições para que esta rede funcione de modo articulado, garantindo ao usuário do sistema o acesso a todas as etapas das linhas de cuidado. Isso implica considerar a assistência à saúde, desde a atenção básica até a média e a alta complexidade, como uma rede de cuidados progressivos à saúde, guiada por normas e procedimentos articulados.

## **IV - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- Gerenciamento dos mobiliários, equipamentos, instrumentais, e demais bens previstos neste Plano Operativo, essenciais ao desenvolvimento das ações e serviços a serem realizados, devendo tais bens estarem relacionados no competente Termo de Cessão e Uso.
- Realizar regularmente manutenção preventiva dos equipamentos médicos hospitalares e odontológicos constantes nas unidades de saúde, conforme previsto neste Plano Operativo;
- Recrutamento, seleção, contratação e acompanhamento dos recursos humanos necessários à realização das ações previstas neste Plano Operativo;
- Contratação de serviços técnicos especializados e de apoio, conforme necessidade;
- Promoção dos processos de educação continuada e permanente, com apoio da contratante, necessários à execução das metas a serem atingidas, de forma autônoma ou em parceria com outras Instituições, respeitadas as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente;
- Aquisição de equipamentos constante deste Plano Operativo;
- Participação em projetos que visem o fortalecimento da rede de saúde, no que diz respeito às ações de ampliação do acesso, acolhimento e humanização da atenção, respeitadas as diretrizes da Política Nacional de Humanização;
- Prestar contas das despesas administrativas da CONTRATADA custeadas pela CONTRATANTE, na modalidade de rateio.

7 3 3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## **V - DOS RECURSOS HUMANOS**

Para o funcionamento adequado da rede de saúde depende, fundamentalmente, de recursos humanos, cujos perfis sejam aderentes às especificidades técnicas das funções que deverão ser desempenhadas. Para isso, é necessário um criterioso e qualificado processo de recrutamento e seleção, um constante processo de acompanhamento e avaliação do desempenho e, por fim, o compromisso com ações permanentes de formação, qualificação através das ações de Educação Permanente.

O Sistema Único de Saúde e as diretrizes que sustentam suas diferentes políticas exigem profissionais qualificados e, em constante processo de formação e aprimoramento.

Assim, a CONTRATADA, respeitadas as disposições legais vigentes, propõe-se a planejar e executar uma política de recursos humanos comprometida com a formação continuada de seu quadro.

A remuneração dos profissionais contratados seguirá os valores dos salários estabelecidos pela CONTRATADA. Os desligamentos/demissões serão norteados pelos critérios técnico-administrativos, sob o regime celetista e de acordo com a legislação vigente.

Cabe a CONTRATADA a identificação dos profissionais necessários à (re)composição e/ou ampliação do quadro da rede municipal de saúde, por meio da análise e avaliação das competências profissionais e respeitadas as determinações da legislação vigente, e será apresentada através de relatório ao gestor municipal de saúde para avaliação.

### **Avaliação de desempenho**

Conforme disposto anteriormente, o acompanhamento e a avaliação do desempenho dos profissionais serão um processo constante, não apenas porque permite que a qualidade e a eficiência das ações executadas sejam avaliadas, mas também, e principalmente, porque deriva daí os temas de educação continuada e permanente a serem executadas, por essa razão, a avaliação dos profissionais devem contemplar:

Análise dos indicadores de resultado: cobertura populacional.

Avaliação quantitativa e qualitativa de produtividade do trabalho desenvolvido.

Análise do índice de satisfação do usuário.

### **Formação continuada e permanente**

Tal como apontado anteriormente, a qualificação dos profissionais é essencial para a realização das ações previstas neste Plano e, conseqüentemente, para o cumprimento das metas aqui definidas. Assim, a CONTRATADA promoverá a formação continuada e permanente dos profissionais, de acordo com as demandas e orientações do gestor municipal, e as resultantes do processo de avaliação dos profissionais, sendo para tal apoiada pela contratante e seguindo a planilha técnico financeira do plano operativo.

## **VI - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

- Transferir a CONTRATADA os recursos financeiros necessários à execução das ações previstas,
- conforme cronograma de desembolso constante neste Plano Operativo;
- Autorizar, de acordo com as disponibilidades orçamentárias, locação ou empréstimo de equipamentos, bem como a manutenção dos mesmos ou aquisição de novos se constante neste



2222  
/

Plano Operativo;

- Apoiar a CONTRATADA na promoção dos processos de educação continuada e permanente, necessários à execução das metas a serem atingidas, de forma autônoma ou em parceria com outras instituições, respeitadas as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente;
- Supervisionar, inclusive aspectos técnicos, da coordenação e execução das ações, determinando eventuais necessidades de adaptação;
- Custear as despesas administrativas da CONTRATADA, na modalidade de rateio.

## **VII - METAS DE EXECUÇÃO**

Conforme consta no Contrato de Gestão, o Plano Operativo deve conter:

- I - Definição de todas as ações e serviços de saúde, nas áreas de assistência e gestão que serão prestados pela FERSEB;
- II - Definição de metas físicas e qualitativas;
- III - Definição da estrutura física, tecnológica e de recursos humanos;
- IV - Definição de indicadores para avaliação das metas e desempenho organizacional;
- V - Definição do teto financeiro mensal pactuado e sua variação de acordo com o cumprimento das metas.

Para o presente Plano Operativo as definições constam dos seguintes anexos:

Anexo I – das Ações e Serviços na Rede de Saúde;

Anexo II – das Metas físicas e qualitativas;

Anexo III – da estrutura física e tecnológica;

Anexo IV – recursos humanos;

Anexo V – indicadores de avaliação;

Anexo VI – cronograma de desembolso.

## **PERÍODO DE VIGÊNCIA**

1. O presente Plano Operativo terá vigência 04 meses a partir do dia 08/09/2020 à 31/12/2020, restando convalidados todos os atos praticados até a data da assinatura do presente instrumento.

Pederneiras, 08 de setembro de 2020

Vicente Juliano Minguilli Canelada  
Prefeito Municipal

PEDRO LUIZ PEREIRA  
Secretário Municipal de Saúde

Claudia de Almeida Prado e Piccino Sgavoli  
Diretora Executiva Geral



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Ede Carlos Camargo  
Diretor Administrativo-Financeiro

## ANEXO I

### Ações e Serviços na Rede de Saúde

#### 1- Rede de Atenção Básica

- ✓ O objeto deste Plano Operativo visa especificamente realizar a gestão compartilhada serviços técnicos e administrativos à rede de atenção básica compete a CONTRATADA os seguintes serviços:

#### 1.1 - Atenção Básica da Rede de Saúde – Equipes de Estratégia da Saúde da Família.

Gestão compartilhada, operacionalização e execução de ações e serviços, manutenção e implantação e gestão das 11 Equipes de Estratégia de Saúde da Família, sendo:

- 02 Equipes na Unidade de Saúde Lídia Rosin, no bairro Cidade nova,
  - 02 Equipes na Unidade de Saúde Estevan Maturana Alcárrea, no bairro Leonor Mendes de Barros,
  - 02 Equipes na Unidade Waldomiro Fernandes Mateus, no bairro Antônio de Conti;
  - 02 Equipes na Unidade Oswaldo Nachbar, no Bairro Maria Elena
  - 01 Equipe na Unidade Vila Paulista, no bairro Vila Paulista
  - 01 Equipe no Assentamento horto Aimorés
  - 01 equipe na Unidade sede Guaianás, com equipes volantes nos Distritos de Santelmo e Vanglória
- ✓ Gestão compartilhada, operacionalização e execução de ações e serviços na gestão do serviço especializado na Atenção Básica, qualificando o atendimento farmacêutico em toda a rede de saúde conforme contratado neste plano operativo.
  - ✓ Gestão compartilhada, operacionalização e execução de ações e serviços na gestão do serviço de limpeza de Unidades que compõe a rede básica de saúde do município conforme contratado neste plano operativo.

#### 1.2 - Coordenação dos serviços de Atenção Básica

- ✓ Os atendimentos da Rede Básica ocorrem nas unidades básicas de saúde, nas unidades de estratégia de Saúde da Família e também no Centro de Atenção à Saúde da Mulher.

#### ✓ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| PROFISSIONAL          | PLANO ANTERIOR | INSERIDO /EXCLUÍDO | PLANO ATUAL |
|-----------------------|----------------|--------------------|-------------|
| Coord. Atenção Básica | 01             | -                  | 01          |
| Auxiliar de limpeza   | 02             | -                  | 02          |
| Menor Aprendiz        | 02             | -                  | 02          |

- ✓ O profissional Auxiliar de limpeza, citado acima, cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, sendo responsável pela cobertura de férias nas unidades de saúde do município.

2023



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## Setor de Produção e faturamento

O Setor de Produção e Faturamento funciona junto ao prédio da Secretaria Municipal de saúde, toda a produção dos serviços realizadas pelos serviços de saúde do município são processados por esse setor, através dos sistemas de informação do ministério da saúde, tanto a nível ambulatorial (SIA) quanto a nível hospitalar (AIH). O cadastro de estabelecimentos e de profissionais de saúde também são enviados por esse setor.

### ✓ Quadro profissional do setor de produção e faturamento

| PROFISSIONAL            | PLANO ANTERIOR | INSERIDO /EXCLUÍDO | PLANO ATUAL |
|-------------------------|----------------|--------------------|-------------|
| Auxiliar Administrativo | 01             | -                  | 01          |

## Vigilância em Saúde

O Setor de Vigilância em Saúde funciona junto ao prédio da Secretaria Municipal de Saúde, este é composto pela Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Centro de Testagem e Aconselhamento e Controle de Vektor, as instalações físicas são adequadas ao funcionamento dos serviços, contam com o mínimo de profissionais para realização da demanda de atividades. Este setor requer grande investimento de pessoal devido à demanda epidemiológica que tem ocorrido em nosso País, dessa forma há necessidade de ampliação das ações de promoção e educação em saúde. A FERSE faz a gestão compartilhada da vigilância epidemiológica em saúde no município.

Importante ressaltar que o quadro da equipe multiprofissional da vigilância em saúde se manteve, em valores e metas físicas e qualitativas.

| PROFISSIONAL                           | PLANO ANTERIOR | INSERIDO /EXCLUÍDO | PLANO ATUAL |
|--|----------------|--------------------|-------------|
| Coordenadora Vigilância Epidemiológica | 01             | -                  | 01          |

( ) - excluído

### Quadro de profissionais do setor de Vigilância Epidemiológica em Saúde

| PROFISSIONAL            | PLANO ANTERIOR | INSERIDO /EXCLUÍDO | PLANO ATUAL |
|-------------------------|----------------|--------------------|-------------|
| Agente de Administração | 02             | (02)               | -           |
| Técnico Enfermagem      | 1              | -                  | 01          |

✓ Profissional de Agente de Administração era cedido para Fersb, devido à uma determinação. TCE, foi encerrado a cessão.

## Setor de Logística

O Setor funciona junto ao prédio da secretaria municipal de saúde, em horário comercial das 7:00 as 17:00 horas e a distância em fins de semana e feriado, o setor visa o transporte de toda a população que necessita dos serviços para locomoção a outros municípios e dentro deste, as viagens são pré-agendadas através de sistema próprio informatizado pelos usuários.

| PROFISSIONAL            | PLANO ANTERIOR | INSERIDO /EXCLUÍDO | PLANO ATUAL |
|-------------------------|----------------|--------------------|-------------|
| Auxiliar Administrativo | 01             | -                  | 01          |

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF

O CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico funciona em prédio próprio, onde fica todo o estoque de medicamentos e insumos de atendimento da rede de saúde do município, o local conta com farmacêutica responsável e profissional administrativo para organização do fluxo de trabalho, no serviço é utilizado sistema próprio informatizado, onde todas as unidades de saúde que realizam dispensação de medicamentos e insumos fazem a solicitação de reposição através desse sistema. Toda a logística desse fluxo é trabalhada pela farmacêutica e demais responsáveis das unidades de saúde.

### Quadro profissional da central de abastecimento farmacêutico

| PROFISSIONAL              | PLANO ANTERIOR | INSERIDO /EXCLUÍDO | PLANO ATUAL |
|---------------------------|----------------|--------------------|-------------|
| Assistente Administrativo | 01             | -                  | 01          |
| Auxiliar Almojarifado     | 01             | -                  | 01          |
| Auxiliar de Limpeza       | 01             | -                  | 01          |

### ✓ MULTIPROFISSIONAIS – REDE BÁSICA

#### UNIDADE JÚLIO BERTOLINI – BAIRRO MICHEL NEME

| PROFISSIONAL             | PLANO ANTERIOR | INSERIDO /EXCLUÍDO | PLANO ATUAL |
|--------------------------|----------------|--------------------|-------------|
| Enfermeiro               | -              | 01                 | 01          |
| Médico 40 horas          | -              | 01                 | 01          |
| Agente Comunitário Saúde | -              | 05                 | 05          |
| Técnico Enfermagem       | -              | 01                 | 01          |
| Farmacêutico             | 01             | -                  | 01          |
| Auxiliar Limpeza         | 01             | -                  | 01          |

- ✓ O profissional farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades básicas de saúde. (Unidade Júlio Bertolini e PSF Estevan Maturana)
- ✓ Unidade em processo de credenciamento para Estratégia de Saúde da Família

#### CENTRO DE SAÚDE DA MULHER

| PROFISSIONAL              | PLANO ANTERIOR | INSERIDO /EXCLUÍDO | Plano Atual |
|---------------------------|----------------|--------------------|-------------|
| Auxiliar Administrativo   | 01             | -                  | 01          |
| Assistente Administrativo | 01             | -                  | 01          |
| Técnico de Enfermagem     | 01             | -                  | 01          |
| Auxiliar Limpeza          | 02             | -                  | 02          |

#### UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS JOAQUIM CORTEGOSO

| PROFISSIONAL            | PLANO ANTERIOR | INSERIDO /EXCLUÍDO | PLANO ATUAL |
|-------------------------|----------------|--------------------|-------------|
| Auxiliar Administrativo | 01             | -                  | 01          |
| Técnico de Enfermagem   | 02             | -                  | 02          |
| Farmacêutica            | 01             | -                  | 01          |



2224



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

|                     |    |   |    |
|---------------------|----|---|----|
| Técnico de Farmácia | 02 | - | 02 |
| Auxiliar de Limpeza | 01 | - | 01 |
| Enfermeiro          | 01 | - | 01 |

### 1.3 - Estratégia Saúde da Família

Um aspecto fundamental contemplado por esse plano de trabalho incide sobre a prospecção de reordenações e remanejamentos que permitam a otimização da rede existente, de modo que, construam-se modelos de atenção à saúde, mais eficazes e que respondam de forma mais eficiente aos problemas de saúde da população usuária do SUS, no município de Pederneiras.

Ao apresentar, como característica, uma enorme capilaridade, a estratégia de saúde da família é socialmente sensível: suas ações colocam frente a frente profissionais e realidade. São espaços pedagógicos em que a prática é o objeto das ações e onde muitas situações falam por si, permitindo às equipes um aprendizado e uma compreensão absolutamente reais e novos, a cada vez que ocorrem. São situações onde o fazer se aproxima da realidade de vida das pessoas e possibilitando um espaço privilegiado para o trabalho com os usuários.

Seguindo a Política nacional Atenção Básica o município optou em aumentar a cobertura da Estratégia da Saúde da Família, solicitando a transformação das Unidades Básica Oswaldo Nachbar, UBS Vila Paulista, Assentamento Horto Aimorés, Unidades Distritais em Estratégia Saúde da Família.

Os serviços de saúde são complexos e estão inseridos no SUS com as normativas formuladas para seu adequado funcionamento. A FERSB compartilhará responsabilidades com o município para a gestão da Estratégia Saúde da Família, cabendo ao município garantir infraestrutura, condições de funcionamento, recursos materiais e humanos, além de ações, que não forem contratados junto à FERSB nesse plano operativo e que sejam necessários ao adequado funcionamento do serviço. O objetivo maior dentro do Programa de Ações de Saúde do SUS Pederneiras, é a qualificação e desenvolvimento da atenção à saúde. As ações compartilhadas e serviços ofertados devem guardar coerência com esse Programa, com as normativas do SUS e com as políticas nacionais, estaduais e municipais pertinentes aos objetivos e escopo de ações e serviços contratualizados.

A organização na ESF – atenção básica, está planejada com o escopo abaixo relacionado.

### SAÚDE DA FAMÍLIA WALDOMIRO FERNANDES MATHEUS

| PROFISSIONAL              | PLANO ANTERIOR | INSERIDO /EXCLUÍDO | PLANO ATUAL |
|---------------------------|----------------|--------------------|-------------|
| Assistente Administrativo | 01             | -                  | 01          |
| Técnico de Enfermagem     | 01             | -                  | 01          |
| Farmacêutica              | 01             | -                  | 01          |
| Agente Comunitário Saúde  | 05             | -                  | 05          |
| Auxiliar de Limpeza       | 01             | -                  | 01          |
| Enfermeiro                | 02             | -                  | 02          |
| Auxiliar de Saúde Bucal   | 01             | -                  | 01          |
| Médico ESF 40 horas       | 01             | -                  | 01          |

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- ✓ *O profissional farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades básicas de saúde. (Unidade Vila Paulista e PSF Waldomiro Fernandes Mateus)*

### SAÚDE DA FAMÍLIA LYDIA ROSIN ALVES

| PROFISSIONAL             | PLANO ANTERIOR | INSERIDO /EXCLUÍDO | PLANO ATUAL |
|--------------------------|----------------|--------------------|-------------|
| Auxiliar Administrativo  | 01             | -                  | 01          |
| Técnico de Enfermagem    | 02             | -                  | 02          |
| Farmacêutica             | 01             | -                  | 01          |
| Agente Comunitário Saúde | 10             | -                  | 10          |
| Auxiliar de Limpeza      | 01             | -                  | 01          |
| Enfermeiro               | 02             | -                  | 02          |
| Auxiliar de Farmácia     | 01             | -                  | 01          |
| Dentista                 | 01             | -                  | 01          |
| Auxiliar Saúde Bucal     | 01             | -                  | 01          |
| Médico ESF – 40 horas    | 01             | -                  | 01          |

- ✓ *O profissional farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades básicas de saúde. (Unidade Osvaldo Nachbar e PSF Lydia Rosin Alves)*

### SAÚDE DA FAMÍLIA ESTEVAN MATURANA

| PROFISSIONAL             | PLANO ANTERIOR | INSERIDO /EXCLUÍDO | PLANO ATUAL |
|--------------------------|----------------|--------------------|-------------|
| Auxiliar Administrativo  | 01             | -                  | 01          |
| Técnico de Enfermagem    | 01             | -                  | 01          |
| Farmacêutica             | 01             | -                  | 01          |
| Agente Comunitário Saúde | 10             | -                  | 10          |
| Enfermeiro               | 01             | -                  | 01          |
| Técnico de Farmácia      | 01             | -                  | 01          |

- ✓ *( ) excluído*  
✓ *O profissional farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades básicas de saúde. (Unidade Júlio Bertolini e PSF Estevan Maturana)*

### UNIDADE OSVALDO NACHBAR – BAIRRO MARIA ELENA

| PROFISSIONAL              | PLANO ANTERIOR | INSERIDO /EXCLUÍDO | PLANO ATUAL |
|---------------------------|----------------|--------------------|-------------|
| Assistente Administrativo | 01             | -                  | 01          |
| Técnico de Enfermagem     | 03             | -                  | 03          |
| Farmacêutica              | 01             | -                  | 01          |
| Técnico de Farmácia       | 01             | -                  | 01          |
| Agente Comunitário Saúde  | 10             | -                  | 11          |
| Auxiliar de Limpeza       | 01             | -                  | 01          |
| Enfermeiro                | 02             | -                  | 02          |
| Médicos 40 horas          | 01             | -                  | 01          |
| Dentista 40 horas         | 01             | -                  | 01          |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

8225

|                      |    |   |    |
|----------------------|----|---|----|
| Auxiliar Saúde Bucal | 01 | - | 01 |
|----------------------|----|---|----|

✓ O profissional farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades básicas de saúde. (Unidade Osvaldo Nachbar e PSF Lydia Rosin Alves)

✓ O profissional Médico foi realocado na Unidade Lidya Rsin Alves

## UNIDADE OSVALDO BUENO CAMARGO – BAIRRO VILA PAULISTA

| PROFISSIONAL             | PLANO ANTERIOR | INSERIDO /EXCLUÍDO | PLANO ATUAL |
|--------------------------|----------------|--------------------|-------------|
| Auxiliar Administrativo  | 01             | -                  | 01          |
| Farmacêutica             | 01             | -                  | 01          |
| Técnico de Enfermagem    | 01             | (01)               | -           |
| Agente Comunitário Saúde | 05             | -                  | 05          |
| Auxiliar de Limpeza      | 01             | -                  | 01          |
| Enfermeiro               | 01             | -                  | 01          |
| Técnico de Farmácia      | 01             | -                  | 01          |

\*O profissional farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades básicas de saúde. (Unidade Vila Paulista e PSF Waldomiro Fernandes Mateus)

\*Técnico de enfermagem foi alocado na Unidade Joaquim Cortegozo

## UNIDADE GUMERCINDO GUERMANDI– DISTRITO DE SANTELMO

| PROFISSIONAL             | PLANO ANTERIOR | INSERIDO /EXCLUÍDO | PLANO ATUAL |
|--------------------------|----------------|--------------------|-------------|
| Técnico de Enfermagem    | 01             | -                  | 01          |
| Farmacêutica             | 01             | -                  | 01          |
| Agente Comunitário Saúde | 02             | -                  | 02          |
| Auxiliar de Limpeza      | 01             | -                  | 01          |
| Enfermeiro               | 01             | -                  | 01          |

O profissional Enfermeiro/Farmacêutico/auxiliar de Limpeza citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades básicas de saúde. (Unidade Gumercindo Guermandi e PSF Silvia Adriana Reginato Pereira)

## UNIDADE SILVIA ADRIANA REGINATO PEREIRA – DISTRITO DE VANGLÓRIA

| PROFISSIONAL             | PLANO ANTERIOR | INSERIDO /EXCLUÍDO | PLANO ATUAL |
|--------------------------|----------------|--------------------|-------------|
| Farmacêutica             | 01             | -                  | 01          |
| Agente Comunitário Saúde | 01             | -                  | 01          |
| Auxiliar de Limpeza      | 01             | -                  | 01          |
| Enfermeiro               | 01             | -                  | 01          |

O profissional Enfermeiro/Farmacêutico/auxiliar de Limpeza citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades básicas de saúde. (Unidade Gumercindo Guermandi e PSF Silvia Adriana Reginato Pereira)

## UNIDADE GUAIANÃS – DISTRITO DE GUAIANÃS

| PROFISSIONAL             | PLANO ANTERIOR | INSERIDO /EXCLUÍDO | PLANO ATUAL |
|--------------------------|----------------|--------------------|-------------|
| Farmacêutica             | 01             | -                  | 01          |
| Agente Comunitário Saúde | 02             | -                  | 02          |
| Auxiliar de Limpeza      | 01             | -                  | 01          |

7

ed



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

O profissional Farmacêutico/auxiliar de Limpeza citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades básicas de saúde. (Unidade de Guaianãs e Unidade Claudeci Santos Tavares).

### UNIDADE CLAUDECI DOS SANTOS TAVARES – ASSENTAMENTO

| PROFISSIONAL             | PLANO ANTERIOR | INSERIDO /EXCLUÍDO | PLANO ATUAL |
|--------------------------|----------------|--------------------|-------------|
| Farmacêutica             | 01             | -                  | 01          |
| Técnico de Enfermagem    | 01             | -                  | 01          |
| Agente Comunitário Saúde | 01             | -                  | 01          |
| Auxiliar de Limpeza      | 01             | -                  | 01          |

O profissional Farmacêutico / auxiliar de Limpeza citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades básicas de saúde. (Unidade de Guaianãs e Unidade Claudeci Santos Tavares).

### QUADRO DE EMPRESA DE APOIO A ATENÇÃO BÁSICA

| EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | Número de Profissionais de empresas médicas prestadoras de serviços especializados | Carga Horária Semanal prestada por cada profissional | Média semanal do Número de Atendimentos | Média mensal do Número de Atendimentos |
|--|--|--|---|--|
| CLINICO GERAL                                      | 04   | 20   | 100                                     | 400                                    |
| Pediatra   | 01   | 20   | 100                                     | 400                                    |
| Ginecologista                                      | 03   | 10   | 50                                      | 200                                    |

#### 1.4 - ENASF-AP

Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária foram criados pelo Ministério da Saúde com o objetivo de apoiar a consolidação da Atenção Básica no Brasil, ampliando as ofertas de saúde na rede de serviços, assim como a resolutividade, a abrangência e o alvo das ações.

Os ENASF - AP fazem parte da atenção básica, mas não se constituem como serviços com unidades físicas independentes ou especiais, e não são de livre acesso para atendimento individual ou coletivo (estes, quando necessários, devem ser regulados pelas equipes de atenção básica). Devem, a partir das demandas identificadas no trabalho conjunto com as equipes de saúde da família e na atenção primária, atuar de forma integrada à Rede de Atenção à Saúde e seus serviços além de outras redes como SUAS, redes sociais e comunitárias.

A gestão compartilhada da Atenção Básica na rede de saúde do município de Pederneiras pela FERSB se estenderá as ações desenvolvidas pelo ENASF-AP no município.

| PROFISSIONAL   | PLANO ANTERIOR | INSERIDO /EXCLUÍDO | PLANO ATUAL |
|----------------|----------------|--------------------|-------------|
| Fisioterapeuta | 02             | -                  | 02          |
| Psicóloga      | 01             | -                  | 01          |

\* O profissional psicóloga foi remanejado da unidade Centro Especialidade para dar suporte ao NASF e assistência as unidades

\* Os profissionais de fisioterapia cumprem uma carga horária de 30 horas semanais cada, sendo dividida em assistência domiciliar pelo ENASF e atendimento no centro poli esportivo.



2226  
D

## 1.5 P.S.E – Programa Saúde na Escola

O Programa Saúde na Escola (PSE) visa à integração e articulação permanente da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

O PSE tem como objetivo contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

As atividades de educação e saúde do PSE ocorrerão nos Territórios definidos segundo a área de abrangência da Estratégia Saúde da Família (Ministério da Saúde), tornando possível o exercício de criação de núcleos e ligações entre os equipamentos públicos da saúde e da educação (escolas, centros de saúde, áreas de lazer como praças e ginásios esportivos, etc).

| PROFISSIONAL | PLANO ANTERIOR | INSERIDO /EXCLUÍDO | PLANO ATUAL |
|--------------|----------------|--------------------|-------------|
| Enfermeiro   | -              | 02                 | 02          |

## 2 - Rede de Urgência e Emergência Móvel SAMU

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras, que possa levar a sofrimento, as sequelas ou mesmo a morte. Trata-se de um serviço pré-hospitalar, que visa conectar as vítimas aos recursos que elas necessitam e com a maior brevidade possível.

O SAMU 192 é um serviço gratuito, que funciona 24 horas, por meio da prestação de orientações e do envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número "192" e acionado por uma Central de Regulação das Urgências. O SAMU realiza os atendimentos em qualquer lugar: residências, locais de trabalho e vias públicas, e conta com equipes que reúne médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e condutores socorristas, envolvendo a área dos municípios de Pederneiras e Macatuba.

O atendimento do SAMU 192 começa a partir do chamado telefônico, quando são prestadas orientações sobre as primeiras ações. O serviço pode ser acessado gratuitamente pelo número 192, a partir de qualquer telefone, fixo ou móvel. A ligação é atendida por técnicos, que identificam a emergência e coletam as primeiras informações sobre as vítimas e sua localização. Em seguida, as chamadas são remetidas ao Médico Regulador, que presta orientações às vítimas e aciona as ambulâncias quando necessário.

O SAMU 192 é um serviço territorializado e móvel. As ambulâncias são distribuídas estrategicamente, de modo a otimizar o tempo-resposta entre os chamados da população e o encaminhamento aos serviços hospitalares de referência. A prioridade é possibilitar a cada vítima um atendimento no menor tempo possível, inclusive com o envio de médicos conforme a gravidade do caso. O SAMU trabalha na lógica de um sistema organizado regionalmente e dentro do Estado, onde dispõe de unidades próprias e atua em conjunto com outras instituições para o atendimento às urgências.

7

13 ea



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Em Pederneiras os serviços do SAMU – Serviço Atendimento Móvel de Urgência funciona como base descentralizada, regulada pelo SAMU regional Bauru.

Os pacientes trazidos pelo SAMU – Serviço Atendimento Móvel de Urgência, regulados pelo serviço 192, serão atendidos pela Santa Casa de Misericórdia.

A base descentralizada do SAMU Pederneiras, que é regulada pelo SAMU regional Bauru, conta com médico regulador responsável por regular o fluxo de chamadas e atendimentos. A equipe da base descentralizada, SAMU Pederneiras, é composta por técnico de enfermagem e motorista/socorrista em plantões de 12x36 horas, sendo que a troca da equipe acontece sempre às 7:00hs e às 19:00hs, por este serviço funcionar por 24 horas, todos os dias da semana, de forma ininterrupta. Deverá ser fornecida pela CONTRATADA a alimentação aos profissionais, empregados da CONTRATADA, que estiverem em plantão na escala de 12x36 horas do SAMU base Pederneiras.

## **Rede de Urgência e Emergência- Equipe profissional do SAMU**

A equipe do SAMU, se mantém composta por:

| PROFISSIONAL  | PLANO ANTERIOR | INSERIDO /EXCLUÍDO | PLANO ATUAL |
|---|----------------|--------------------|-------------|
| Técnico de Condução de Veículo de Urgência e Emergência | 06             | -                  | 06          |
| Técnica de Enfermagem                                   | 06             | -                  | 06          |
| Enfermeiro  | 01             | -                  | 01          |

## **3-Técnicos Especializados da Rede Pública de Saúde**

O objeto deste Plano Operativo visa especificamente a gestão do serviço médico especializado na rede do município, bem como profissionais técnicos para compor equipe multiprofissional e para tal é necessário a contratação de serviços técnicos especializados, referentes à realização de atendimentos no Ambulatório Médico Especializado, localizado no Centro de Especialidades e Diagnóstico- CED - Lara Fernanda Augustini Beltraminí, no Centro de Atenção à Saúde do Homem, no Centro de Atenção Psicossocial e na Residência Terapêutica. Para atender o objeto deste Plano Operativo nos serviços médicos no ambulatório médico, são necessárias as especialidades do quadro abaixo.

### **3.1- Rede de Atenção Especializada**

O objeto deste Plano Operativo visa especificamente realizar a gestão compartilhada serviços técnicos e administrativos à rede de atenção especializada, compete a CONTRATADA os seguintes serviços:

#### **3.1.1 - Coordenação dos serviços de especialidades, ambulatório médico especializado**

Os atendimentos especializados serão realizados no Centro de Especialidades e Diagnóstico - Lara Fernanda Augustini Beltraminí e nas unidades: Centro Poliesportivo, Centro de Atenção à Saúde do Homem, Centro de Atenção Psicossocial e Residência Terapêutica.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## Centro de Especialidades e Diagnóstico - Lara Fernanda Augustini Beltramini

O Centro de Especialidades e Diagnóstico - Lara Fernanda Augustini Beltramini situado à Avenida Bernardino Flora Furlan O-1557 – Centro, Pederneiras, e conta com as seguintes especialidades: Neurologia, Gastroenterologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia, Cardiologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologista, Dermatologia, Cirurgião vascular

Compreende uma estrutura física de 06 consultórios médicos, com funcionamento de segunda a sexta-feira, das 06:30 as 17:00 horas, a equipe de apoio, entre elas administrativo, técnicos de enfermagem e enfermeiro que atendem os serviços complementares da consulta médica, além desses atendimentos conta ainda com farmácia completa para atendimento pós consulta.

### Quadro Profissional do Centro de Especialidades e Diagnóstico - Lara Fernanda Augustini Beltramini

| PROFISSIONAL                      | PLANO ANTERIOR | INSERIDO /EXCLUÍDO | PLANO ATUAL |
|-----------------------------------|----------------|--------------------|-------------|
| Coordenador Atenção Especializada | 01             | -                  | 01          |
| Assistente Administrativo         | 01             | -                  | 01          |
| Enfermeiro                        | 01             | -                  | 01          |
| Técnico de Enfermagem             | 02             | (01)               | 01          |
| Técnico de Farmácia               | 01             | -                  | 01          |
| Copeiro                           | 01             | -                  | 01          |
| Auxiliar de Limpeza               | 01             | -                  | 01          |

\* Técnico de enfermagem foi alocado no Centro de Saúde da Mulher

### MÉDICOS PRESTADORES – ESPECIALIDADES

#### Quadro de Especialidades Multiprofissional

| Especialidade          | Número de Profissionais de empresas prestadoras de serviços especializados | Carga Horária de prestação de serviços por especialidade / Semanal | Média do Número de Atendimentos/semanal |
|------------------------|--|--|---|
| Neurologista           | 02   | 10   | 40                                      |
| Psiquiatra             | 01   | 08   | 48                                      |
| Psiquiatra             | 01   | 10   | 50                                      |
| Dermatologista         | 01   | 10   | 35                                      |
| Cardiologista          | 01   | 20   | 50                                      |
| Otorrinolaringologista | 01   | 10   | 40                                      |
| Oftalmologista         | 02   | 15   | 100                                     |
| Endocrinologista       | 02   | 10   | 40                                      |
| Ortopedista            | 02   | 10   | 50                                      |
| Gastroenterologia      | 01   | 10   | 40                                      |
| Nutricionista          | 01   | 30   | 40                                      |
| Urologista             | 01   | 10   | 40                                      |
| Nefrologista           | 01   | 10   | 12                                      |
| Cirurgião vascular     | 01   | 10   | 40                                      |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Os profissionais prestadores de serviços médicos deverão dentre outras atribuições executar tarefas que compreendem o conjunto de atividades realizadas por um prestador de serviços de saúde profissional médico; realizar consultas ambulatoriais e quando necessário exames médicos e emergenciais e remover pacientes para instituições hospitalares em casos de emergência; orientar devidamente o usuário, informando e esclarecendo-o a respeito da necessidade de tratamento e ou do tratamento realizado; registrar, através de microcomputadores ou por outros meios a necessidade de tratamento e o tratamento realizado durante a prestação de serviços médicos; realizar o cuidado da saúde da população prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, executar outras tarefas relacionadas a atendimentos e cuidados aos usuários em estabelecimentos de saúde do município.

### 3.1.2 - Setor de Regulação e Agendamento

O setor de Regulação e Agendamento funciona junto ao prédio do Centro de Especialidades Médicas e todo o agendamento dos atendimentos em procedimentos que são encaminhados para os serviços de referência são realizados por esse setor, desde o agendamento de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos, sendo que os serviços de referência para o município de Pederneiras são em sua maioria nas cidades de Bauru, Jaú e Botucatu, sempre regulados pela CROSS – Central de Regulação dos Serviços de Saúde do Estado de São Paulo, através da DRS VI – Bauru. O setor é responsável pela execução de Fluxo de serviços e criação de protocolos, junto a Equipe formada para essa atividade.

Importante ressaltar que o quadro da equipe do setor de regulação e agendamento se manteve, em valores e metas físicas e qualitativas.

| PROFISSIONAL            | PLANO ANTERIOR | INSERIDO /EXCLUÍDO | PLANO ATUAL |
|-------------------------|----------------|--------------------|-------------|
| Agente de Administração | 01             | (01)               | -           |

✓ Profissional de Agente de Administração era cedido para Fersb, devido à uma determinação TCE, foi encerrado a cessão.

### 3.1.3 -Setor de Fisioterapia

O Setor de Fisioterapia funciona no Centro Poliesportivo e de Lazer, conta com equipamentos e espaço físico adequado para o atendimento da população usuária do sistema único de saúde, contamos nesse setor também com atendimento em Pilates para os pacientes com problemas crônicos. O setor funciona com agendamento *online* desde que o paciente esteja com solicitação médica para o procedimento. A demanda do setor é muito grande, pois além dessa rotina, é realizado atendimento domiciliar para os pacientes acamados e atendimento aos pacientes com AVC.

Importante ressaltar que o quadro da equipe multiprofissional do setor de fisioterapia se manteve, em valores e metas físicas e qualitativas.

### **CENTRO POLIESPORTIVO**

| PROFISSIONAL            | PLANO ANTERIOR | INSERIDO /EXCLUÍDO | PLANO ATUAL |
|-------------------------|----------------|--------------------|-------------|
| Fisioterapeuta          | 02             | -                  | 02          |
| Educador Fisico Pilates | 01             | -                  | 01          |



2228  
8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

\* Os profissionais de fisioterapia cumprem uma carga horária de 30 horas semanais cada, sendo dividida em assistência domiciliar pelo NASF e atendimento no centro poli esportivo.

### 3.1.4 - Serviço de Imagem

O serviço de Imagem da rede de saúde do município, conta com a realização de exames de: Ultrassonografia, Ecocardiograma e Mamografia, Radiologia funciona com agendamento prévio pelo sistema próprio da rede de saúde, o serviço conta com equipamentos próprios, insumos para a realização dos exames e com profissional auxiliar do serviço, este funciona em dias alternados da semana e conforme necessidade aos sábados e feriados conforme a demanda. Localizado na unidade **Centro de Especialidade e Diagnóstico Lara Fernanda Augustini Beltrami e Centro de Atenção a Mulher**.

A nova reestruturação na saúde manteve o serviço de radiologia que existia na unidade de pronto atendimento acarretando na realocação dos profissionais abaixo citados.

### CENTRO DE ESPECIALIDADES E CENTRO DE ATENÇÃO A MULHER

| PROFISSIONAL          | PLANO ANTERIOR | INSERIDO /EXCLUÍDO | PLANO ATUAL |
|-----------------------|----------------|--------------------|-------------|
| Técnico de Radiologia | 02             | -                  | 02          |

### CENTRO DE ATENÇÃO A MULHER

| EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | Número de Profissionais de empresas médicas prestadoras de serviços especializados | Carga Horária prestada por cada profissional / Semanal | Média do Número de atendimentos / semanal | Média do Número de atendimentos/mensal |
|--|--|--|---|--|
| ULTRASSONOGRAFISTA                                 | 04   | 12   | 38 exames                                 | 150 exames                             |

### 3.1.5- CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Realização de exames de imagem radiográfica com laudo para o atendimento em ortodontia e documentação odontológica para estudo e planejamento de tratamentos ortodônticos.

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de radiologia e documentação odontológica, incluindo a emissão de laudos nas radiografias realizadas, para atender as necessidades de exames deste tipo dos pacientes atendidos no CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, de Pederneiras.

Principais Atividades Desenvolvidas: Serviços de confecção de documentação odontológica para estudo, planejamento e acompanhamento de tratamento ortodôntico, e serviços de confecção de radiografias panorâmicas e respectivos laudos para os pacientes atendidos no CEO – Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Pederneiras-SP, de acordo com a seguinte descrição: a) Radiografia

7

13

ed



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Panorâmica com laudo, radiografia extra bucal, b) Modelos de estudo das arcadas dentárias, feitas através de moldagem da boca do paciente.

A documentação tem a finalidade de apoiar o Cirurgião Dentista no estudo do crescimento ósseo e na realização de um planejamento do tratamento ortodôntico e ou ortopédico.

Os serviços deverão ser realizados por prestador de serviços terceirizados, em suas dependências físicas, conforme encaminhamento e solicitação das necessidades dos pacientes atendidos no CEO de Pedemeiras.

Realizar a Prestação de serviços odontológicos especializados na área de Periodontia para pacientes da rede municipal de saúde referenciados ao CEO conforme conta nesse plano operativo.

| PROFISSIONAL            | PLANO ANTERIOR | INSERIDO /EXCLUÍDO | PLANO ATUAL |
|-------------------------|----------------|--------------------|-------------|
| Auxiliar de Saúde Bucal | 01             | 01                 | 02          |
| Auxiliar de Limpeza     | 01             | -                  | 01          |

| EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | Número de Profissionais de empresa prestadora de serviços especializados | Carga Horária prestada por cada profissional / Semanal | Média do Número de Atendimentos /semanal | Média do Número de Atendimentos/mensal |
|--|--|--|--|--|
| DENTISTA<br>PERIODONTISTA                          | 1  | 10   | 12                                       | 48                                     |

### 3.1.6- CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

A Atenção em Saúde Mental no município conta com um CAPS I, modalidade que é a capacidade da população do município; o papel desse serviço é o matriciamento para a rede básica no que se refere esse atendimento, tem como objetivo o fortalecimento de vínculo com os pacientes portadores de transtornos mentais e uso de crack, álcool e outras drogas nas unidades de saúde para acompanhamento e tratamento.

Existe também o serviço de Residência Terapêutica destinado aos moradores que permaneceram em Hospitais psiquiátricos, de longa permanência, e objetivo é a desinstitucionalização e reinserção social.

O gerenciamento desse serviço pela CONTRATADA proporcionará qualidade do matriciamento e ampliação do acesso a esses pacientes.

### CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

#### QUADRO DE PROFISSIONAIS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

| PROFISSIONAL            | PLANO ANTERIOR | INSERIDO /EXCLUÍDO | PLANO ATUAL |
|-------------------------|----------------|--------------------|-------------|
| Enfermeiro              | 01             | -                  | 01          |
| Técnico de Enfermagem   | 01             | -                  | 01          |
| Auxiliar Administrativo | 01             | -                  | 01          |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2229

|                   |   |    |    |
|-------------------|---|----|----|
| Psicólogo         | - | 02 | 02 |
| Assistente Social | - | 01 | 01 |

\*O profissional Enfermeiro e Técnico de enfermagem citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, prestando assistência aos pacientes do CAPS e da Residência Terapêutica.

## RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA

| PROFISSIONAL        | PLANO ANTERIOR | INSERIDO /EXCLUÍDO | PLANO ATUAL |
|---------------------|----------------|--------------------|-------------|
| Cuidador em Saúde   | 03             | -                  | 03          |
| Auxiliar de Limpeza | 01             | -                  | 01          |

## MULTIPROFISSIONAIS PRESTADORES – ESPECIALIDADES

### CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL / RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA

| EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | Número de Profissionais de empresas prestadoras de serviços especializados | Carga Horária prestada por cada profissional / Semanal | Média do Número de Atendimentos/s emanal | Média do Número de Atendimentos /mensal |
|--|--|--|--|---|
| TERAPEUTA OCUPACIONAL                              | 01   | 30   | 30                                       | 120                                     |

## ANEXO II

### METAS FÍSICAS E QUALITATIVAS

| Meta | Especificação   | Indicador | Prazos                            |
|------|---|-----------|-----------------------------------|
|      | <b>ATENÇÃO BÁSICA</b>   |           |                                   |
|      | <b>Estratégia Saúde da Família</b>  |           |                                   |
| 01   | Manter em funcionamento as Unidades de Saúde da Família, com as Equipes de Estratégia Saúde da Família, providas de recursos humanos e demais condições necessárias para a realização da assistência à saúde, dentro do previsto neste plano operativo.           | 95%       | Durante a vigência desse contrato |
| 02   | Manter contratadas as Equipes de Estratégia Saúde da Família.   | 95%       | Durante a vigência desse contrato |
| 03   | Realizar mensalmente uma média de 15.000 visitas domiciliares pelos Agente Comunitário de Saúde; contratados segundo o plano operativo firmado; considerando a vulnerabilidade e acessibilidades da comunidade assistida; bem como as ações coletivas realizadas. | 90%       | Durante a vigência desse contrato |
| 04   | Realizar 01 reunião/quadrimestral na Unidade Saúde da Família para discussão dos indicadores do PMAQ e do processo de trabalho.   | 95%       | Durante a vigência desse contrato |

0.7

3 ed



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

|  |  |      |   |
|--|--|------|---|
| 05   | Realizar 01 qualificação para ACS a cada ano de vigência do contrato.  | 100% | Durante a vigência desse contrato           |
| 06   | Apresentar quadrimestralmente à Comissão de Avaliação indicada pela Secretaria Municipal de Saúde, relatório de atividades.  | 100% | Durante a vigência desse contrato           |
| 07   | Prover meios de escuta dos usuários, para os serviços contidos nesse plano operativo.  | 90%  | Durante a vigência desse contrato           |
| 08   | Aquisição de Uniformes para toda equipe contratada pela CONTRATADA   | 100% | Em até 3 meses após o início das atividades |
| 09   | Realizar as ações Programa Saúde na Escola através de atividade Coletivas voltado para avaliação das Condições de Saúde das crianças, adolescentes e jovens que estão na escola pública; Promoção da Saúde e de atividades de Prevenção;c) Educação Permanente e Capacitação dos Profissionais da Educação e da Saúde e de Jovens; Monitoramento e Avaliação da Saúde dos Estudantes; Monitoramento e Avaliação do Programa. | 100% | Durante a vigência desse contrato           |
| <b>ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>                  |  |      |   |
| 01   | Organizar o trabalho da equipe de profissionais farmacêuticos de maneira sistêmica e coordenada com a equipe de profissionais que atuam nas unidades de saúde do município.  | 90%  | Durante a vigência do contrato              |
| 02   | Manter profissional farmacêutico nas unidades de saúde (conforme escala pactuada) que compõe a rede básica para assistência farmacêutica, controle de estoque e alimentação de sistema informatizado existente.  | 90%  | Durante a vigência desse contrato           |
| 03   | Aquisição de Uniformes para toda equipe contratada pela CONTRATADA   | 100% | Em até 3 meses após o início das atividades |
| <b>SERVIÇOS DE LIMPEZA</b>                       |  |      |   |
| 01   | Fazer a gestão compartilhada, operacionalização e execução das atividades relacionadas à limpeza das unidades de saúde que compõe a rede básica do município e no Ambulatório de Especialidades conforme contratado neste plano operativo.   | 100% | Durante a vigência desse contrato           |
| 02   | Capacitação e qualificação do serviço de limpeza que estará sob gestão compartilhada, proporcionando um ambiente de qualidade ao serviço ofertado ao usuário SUS.  | 90%  | Durante a vigência desse contrato           |
| 03   | Aquisição e manutenção de Uniformes para toda equipe contratada pela CONTRATADA.   | 100% | Quando apresentar necessidade               |
| <b>Rede de Urgência e Emergência Móvel- SAMU</b> |  |      |   |
| 01   | Manter em funcionamento o SAMU por 24 horas dia.   | 100% | Durante a vigência desse contrato           |
| 02   | Manter contratadas equipe técnica suficiente para a realização dos Serviços, técnico de enfermagem e motorista/socorrista.   | 100% | Durante a vigência desse contrato           |
| 03   | Aquisição de Uniformes para toda equipe admitida pela CONTRATADA.  | 100% | Quando apresentar necessidade               |

2230  
D



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

|  |   |      |   |
|--|---|------|---|
| 04   | Profissional enfermeiro responsável técnico pelo SAMU base descentralizada Pederneiras  | 100% | Durante a vigência desse contrato           |
| 05   | Apresentar relatórios quadrimestrais dos atendimentos realizados  | 100% | Durante a vigência desse contrato           |
| <b>Centro de Especialidades</b>                    |   |      |   |
| 01   | Manter em funcionamento o ambulatório médico de especialidades, providas de recursos humanos para a realização da assistência médica conforme contratado                  | 95%  | Durante a vigência do contrato              |
| 02   | Realizar mensalmente uma média de 4000 (quatro mil) consultas médicas divididas nas especialidades.   | 90%  | Durante a vigência desse contrato           |
| 03   | Realizar mensalmente uma média de 160 consultas mensais de nutrição   | 90%  | Durante a vigência desse contrato           |
| 04   | Realizar 01 reunião / mensal na secretaria de saúde para acompanhamento dos serviços.   | 95%  | Durante a vigência do contrato              |
| 05   | Gestão compartilhada do quadro de profissionais técnicos especializados que prestarão atendimento no ambulatório de especialidades médicas.                               | 95%  | Durante a vigência do contrato              |
| 06   | Fazer a gestão, operacionalização e execução das atividades relacionadas à limpeza do Ambulatório de Especialidades Médicas que compõe a rede especializada do município. | 100% | Durante a vigência do contrato              |
| <b>SETOR DE REGULAÇÃO E AGENDAMENTO</b>            |   |      |   |
| 01   | Gerenciar e manter em funcionamento o setor com profissional necessário.  | 100% | Durante a vigência do contrato              |
| 02   | Realizar agendamento de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos ofertados pelo sistema CROSS, junto a DRS VI – Bauru   | 100% | Durante a vigência do contrato              |
| 03   | Comunicar todos os pacientes pelas consultas, exames e procedimentos agendados pelo setor, enfatizando o comparecimento no serviço de saúde.                              | 100% | Durante a vigência do contrato              |
| 04   | Orientar os pacientes sobre o preparo adequado à realização dos exames e a importância de sua presença no agendamento.  | 100% | Durante a vigência do contrato              |
| <b>SETOR DE FISIOTERAPIA</b>                       |   |      |   |
| 01   | Gerenciar e manter em funcionamento o setor com profissional necessário.  | 100% | Durante a vigência do contrato              |
| 02   | Realizar atendimentos de Pilates, prestando uma assistência individual e coletiva conforme a demanda assistencial do município  | 90%  | Durante a vigência desse contrato           |
| 03   | Realizar atendimentos em fisioterapia, prestando uma assistência individual e coletiva conforme a demanda assistencial do município                                       | 90%  | Durante a vigência desse contrato           |
| 04   | Realizar agendamento dos atendimentos em sistema próprio da secretaria municipal de saúde, inclusive digitação da produção dos serviços.                                  | 100% | Durante a vigência desse contrato           |
| 05   | Aquisição de Uniformes para toda equipe admitida pela CONTRATADA.   | 100% | Durante a vigência desse contrato           |
| <b>CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF</b> |   |      |   |
| 01   | Assessorar o funcionamento do setor com profissional necessário.  | 100% | Durante a vigência do contrato.             |
| 02   | Controlar o estoque de medicamentos e insumos através de sistema próprio municipal.   | 100% | Durante a vigência do contrato              |
| 03   | Aquisição de Uniformes para toda equipe admitida pela CONTRATADA.   | 100% | Em até 3 meses após o início das atividades |

7

FS  
es



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA EM SAÚDE</b>        |  |      |                                   |
|--|--|------|-----------------------------------|
| 01   | Gerenciar o fluxo de atendimento dos munícipes para atender sua necessidade, direcionando ao serviço adequado.   | 100% | Durante a vigência do contrato    |
| 02   | Manter profissional responsável para gerenciar as atividades do setor.   | 100% | Durante a vigência do contrato    |
| <b>ATIVIDADES DE APOIO À AÇÕES DE SAÚDE</b>      |  |      |                                   |
| 01   | Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico odontológicos de toda a rede de saúde do município conforme relação deste termo  | 95%  | Durante a vigência desse contrato |
| <b>PROMOÇÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE</b>  |  |      |                                   |
| 01   | Promover a política de Educação Permanente e Continuada, a fim de aperfeiçoamento dos processos de trabalho, para todas as ações contidas nesse plano operativo.   | 90%  | Durante a vigência desse contrato |
| <b>SETOR DE IMAGEM</b>                           |  |      |                                   |
| 01   | Prestação de serviços médicos especializados para realização de exames de Ultrassonografia clínica para pacientes da rede municipal de saúde conforme contratado neste termo aditivo   | 90%  | Durante a vigência do contrato    |
| 02   | Realização de 660 exames de ultrassom (média mensal)   | 90%  | Durante a vigência do contrato    |
| <b>CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL</b>     |  |      |                                   |
| 01   | Contratação de técnicos ou de serviços especializados técnicos: enfermeiro, para funcionamento adequado do setor, conforme solicitado neste termo aditivo; Terapeuta ocupacional.  | 95%  | Durante a vigência do contrato    |
| 02   | Manter quadro de pessoal para ações de saúde desenvolvidas na residência terapêutica do município conforme contratado neste plano operativo  | 95%  | Durante a vigência do contrato    |
| <b>CEO – CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA</b> |  |      |                                   |
| 01   | Prestação de serviços odontológicos especializados na área de Periodontia para pacientes da rede municipal de saúde referenciados ao CEO, conforme contratado neste termo aditivo  | 95%  | Durante a vigência do contrato    |
| 02   | Realização de exames de imagem radiográfica com laudo para o atendimento em ortodontia e documentação odontológica para estudo e planejamento de tratamentos ortodônticos, serviços realizados conforme encaminhamento e solicitação das necessidades dos pacientes atendidos no CEO de Pederneiras. | 95%  | Durante a vigência do contrato    |



2231

## ANEXO III

### Estrutura Física

Os estabelecimentos de saúde onde será realizada a gestão compartilhada de ações em saúde pela Fundação Estatal Regional de Saúde de Bauru, são os seguintes:

- Centro de Saúde II de Pederneiras: Dr. Joaquim Cortegoso – CNES 2790203  
Rua Eliazar Braga, N-184; Centro
- Unidade Básica de Saúde do Maria Elena: Oswaldo Nachbar – CNES - 5134714  
Rua Ricieri Mai, O-805; Maria Elena
- Unidade Básica de Saúde Osvaldo Bueno de Camargo - CNES 2791463  
Avenida João Meiado S-303; Vila Paulista
- Estratégia de Saúde da Família: Estevan Maturana Alcarrea – CNES 2791544  
Av. Vereador Catarino dos Santos, L-1617; Leonor Mendes de Barros
- Unidade Básica de Saúde do Cidade Nova: Lydia Rosin Alves - CNES 2791498  
Rua José Leandrin, O-1015; Cidade Nova
- Unidade Básica de Saúde do Distrito de Guaianás – CNES 2791536  
Rua Regente Feijó, N-280; Distrito de Guaianás
- Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vanglória: Silvia Adriana Reginato Pereira – CNES 2791528  
Rua Pedro Barbosa, O-140 ; Distrito de Vanglória
- Unidade Básica de Saúde do Distrito de Santelmo: Gumerindo Guermandi – CNES 2791501 Rua  
Eliazar Braga O-123; Distrito de Santelmo
- Unidade Básica de Saúde do Michel Neme: Júlio Bertolini - CNES 2791471  
Av. Brasil, O-1700; Michel Neme
- Centro de Atenção à Saúde da Mulher - CNES 5856035  
Avenida Bernardino Flora Furlan, N-1555; Distrito Industrial VII
- Centro de Atenção à Saúde do Homem: Dr. Abrão Massad – CNES 7727631  
Avenida Pedro Scarlassara, N-200; Distrito Industrial VII
- Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) – CNES 6070140 Rua Benjamim Monteiro, O-126;  
Centro
- Unidade de Saúde do Assentamento: Claudeci dos Santos Tavares – CNES 7155859  
Gleba I – Terra Nossa, s/n; Horto do Aimorés
- Estratégia de Saúde da Família: Waldomiro Fernandes Mateus - CNES 5856027 Avenida Josefina  
Lorenzetti, S-1055; Antônio de Conti
- CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial – CNES 6436226  
Rua XV de novembro, N-57; Centro
- Residência Terapêutica – CNES 6436226  
Rua Santos Dumont, S- 387; Centro

7

*[Handwritten signatures and initials]*

1500



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- Centro Poliesportivo e Lazer – CNES 7421745  
Avenida Bernardino Flora Furlan, N-10; Parque Pederneiras II
- Centro de Especialidades e Diagnósticos: Lara Fernanda Augustini Beltramini – CNES 9286969  
Avenida Bernardino Flora Furlan, N-1557; Parque Pederneiras II
- SAMU de Pederneiras - CNES 7235070 Avenida Bernardino Flora Furlan, N-1557; Parque Pederneiras I

Todos os serviços estão com as estruturas físicas reformadas recentemente e adequadas para o funcionamento dos serviços de saúde.

24





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2232  
J

## ANEXO IV - Recursos Humanos

| <u>FUNÇÃO</u>                        | <u>CARGA HORÁRIA</u> | <u>VÍNCULO</u>  | <u>QUANTIDADE</u> |
|--------------------------------------|----------------------|-----------------|-------------------|
| Enfermeiro                           | 40 horas             | Fundação        | 12                |
| Enfermeiro                           | 40 horas             | Cedido          | 03                |
| Enfermeiro                           | 36 horas             | Cedido          | 01                |
| Médico Estratégia Saúde da Família   | 40 horas             | Fundação        | 04                |
| Dentista                             | 40 horas             | Fundação        | 02                |
| Técnico de Enfermagem                | 40 horas             | Fundação        | 16                |
| Técnico de Enfermagem                | 36 horas             | Fundação        | 06                |
| Cuidador em Saúde                    | 40 horas             | Fundação        | 03                |
| Assistente Administrativo            | 40 horas             | Fundação        | 05                |
| Auxiliar administrativo              | 40 horas             | Fundação        | 08                |
| Auxiliar de Farmácia                 | 40 horas             | Fundação        | 01                |
| Técnico de Farmácia                  | 40 horas             | Fundação        | 06                |
| Auxiliar Saúde Bucal                 | 40 horas             | Fundação        | 05                |
| Agente Comunitário de Saúde          | 40 horas             | Fundação        | 52                |
| Farmacêutico                         | 40 horas             | Fundação        | 06                |
| Farmacêutico                         | 40 horas             | Cedido          | 0                 |
| Copeiro                              | 40 horas             | Fundação        | 01                |
| Auxiliar de Limpeza                  | 40 horas             | Fundação        | 16                |
| Auxiliar de Almoxarifado             | 40 horas             | Fundação        | 01                |
| Coordenador de Atenção Especializada | 40 horas             | Cedido          | 01                |
| Coordenador de Atenção básica        | 40 horas             | Cedido          | 01                |
| Coordenador de Vigilância em Saúde   | 40 horas             | Cedido          | 01                |
| Técnico de Condução de Veículo       | 36 horas             | Fundação        | 06                |
| Técnico de Radiologia                | 24 horas             | Fundação        | 02                |
| Assistente Social                    | 30 horas             | Fundação        | 01                |
| Psicólogo                            | 30 horas             | Fundação        | 02                |
| Educador Físico                      | 30 horas             | Cedido          | 01                |
| Fisioterapeuta                       | 30 horas             | Cedido          | 02                |
| Psicólogo                            | 30 horas             | Cedido          | 01                |
| <b>TOTAL</b>                         |                      | <b>Cedidos</b>  | 11                |
|                                      |                      | <b>Fundação</b> | 155               |
|                                      |                      | <b>Geral</b>    | 166               |
|                                      |                      |                 |                   |

7

D  
A



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## Quadro de Especialidades Médicas, Odontológica e Multiprofissional do plano operativo

| Especialidade          | Número de Profissionais prestadores serviços especializados | Carga Horária Semanal de prestação de serviços | Média semanal do Número de Atendimentos |
|------------------------|---|--|---|
| Neurologista           | 02  | 10   | 40                                      |
| Psiquiatra             | 01  | 08   | 48                                      |
| Psiquiatra             | 01  | 10   | 50                                      |
| Dermatologista         | 01  | 10   | 35                                      |
| Cardiologista          | 01  | 20   | 50                                      |
| Otorrinolaringologista | 01  | 10   | 40                                      |
| Oftalmologista         | 01  | 15   | 100                                     |
| Pediatra               | 01  | 20   | 100                                     |
| Endocrinologista       | 02  | 10   | 40                                      |
| Ginecologista          | 02  | 10   | 50                                      |
| Ginecologista          | 01  | 10   | 50                                      |
| Ortopedista            | 02  | 10   | 50                                      |
| Gastroenterologia      | 01  | 10   | 40                                      |
| Clinico Geral          | 04  | 20   | 100                                     |
| Nutricionista          | 01  | 30   | 40                                      |
| Urologista             | 01  | 10   | 40                                      |
| Nefrologista           | 01  | 10   | 12                                      |
| Cirurgião Vascular     | 01  | 10   | 40                                      |
| Ultrassonografia       | 04  | 12   | 38                                      |
| Dentista periodontia   | 01  | 10   | 12                                      |
| Terapeuta ocupacional  | 01  | 30   | 30                                      |



# PRÉFECTURA MUNICIPAL DE PEDERNERAS

DEMONSTRATIVO DE EMPREGADOS DA FERSB QUE ATUAM NA REDE DE SAÚDE DE PEDERNERAS POR MEIO DO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO

| PROFISSIONAIS             | SAMU | CENTRO DE ESP. E DIAG. | PSE | PROD. DE ÓLEO E FAT. | SETOR DE REGULAÇÃO E AGENDA M. | SETORES DE FISIOTERAPIA, TRANSMISSÃO DE SAÚDE | CAIXA DE ATENDIMENTO BÁSICO | UBS JULIO BERTOLINI | UBS VILA SANTA PAULA | UBS SANTILMO | UBS GLAUCIAS | UBS VANGLO RIA | CENTRO DE SAÚDE DA MULHER | PSF WALDOMIRO FERNANDES MATEUS ALVES | PSF LIDIA ESTEVAM NA MATURA | UBS OSWALDO NACHBAR | UBS JOAQUIM CORTEGO SO | Residência Municipal | CEO | UBS Claudete | TOTAL |
|---------------------------|------|------------------------|-----|----------------------|--------------------------------|---|-----------------------------|---------------------|----------------------|--------------|--------------|----------------|---------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|---------------------|------------------------|----------------------|-----|--------------|-------|
| AGENTE COM. DE SAÚDE      |      |                        |     |                      |                                |   |                             | 5                   | 5                    | 2            | 2            | 01             |                           | 06                                   | 10                          | 10                  | 11                     |                      |     | 01           | 52    |
| PSICOLOGO                 |      |                        |     |                      |                                |   | 02                          |                     |                      |              |              |                |                           |                                      |                             |                     |                        |                      |     |              | 02    |
| ASSISTENTE SOCIAL         |      |                        |     |                      |                                |   | 01                          |                     |                      |              |              |                |                           |                                      |                             |                     |                        |                      |     |              | 01    |
| Agente de administração   |      |                        |     |                      |                                |   |                             |                     |                      |              |              |                | 1                         | 1                                    |                             | 1                   |                        |                      |     |              | 05    |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |      | 1                      |     |                      |                                |   |                             |                     |                      |              |              |                | 1                         | 1                                    |                             |                     |                        |                      |     |              | 08    |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO   |      |                        | 1   |                      |                                |   |                             |                     |                      |              |              |                |                           |                                      |                             |                     | 1                      |                      |     |              | 01    |
| AUXILIAR DE ALMOXARIFADO  |      |                        |     |                      |                                |   |                             |                     |                      |              |              |                |                           |                                      |                             |                     |                        |                      |     |              | 1     |
| AUXILIAR DE FARMACIA      |      |                        |     |                      |                                |   | 2                           | 1                   | 1                    | 1            | 1            | 1              | 2                         | 1                                    | 1                           | 1                   | 1                      | 1                    | 1   | 1            | 16    |
| AUXILIAR DE LIMPEZA       |      |                        |     |                      |                                |   |                             |                     |                      | 1            | 1            | 1              | 1                         | 1                                    | 1                           | 1                   |                        |                      |     |              | 05    |
| Atendente bucal           |      |                        |     |                      |                                |   |                             |                     |                      |              |              |                |                           |                                      |                             |                     |                        |                      |     |              | 01    |
| COPEIRO                   |      |                        |     |                      |                                |   |                             |                     |                      |              |              |                |                           |                                      |                             |                     |                        |                      |     |              | 03    |
| Cuidador em saúde         |      |                        |     |                      |                                |   |                             |                     |                      |              |              |                |                           |                                      |                             |                     |                        |                      |     |              | 02    |
| Dentista                  |      |                        |     |                      |                                |   |                             |                     |                      |              |              |                |                           |                                      |                             |                     |                        |                      |     |              | 12    |
| ENFERMEIRO                |      | 01                     | 02  |                      |                                |   | 1                           | 03                  | 1                    | 1            | 1            | 1              |                           |                                      | 1                           | 1                   | 1                      |                      |     |              | 06    |
| FARMACEUTICO              |      |                        |     |                      |                                |   |                             | 1                   | 1                    | 1            | 1            | 1              |                           |                                      | 1                           | 1                   | 1                      |                      |     |              | 04    |
| médico                    |      |                        |     |                      |                                |   |                             |                     |                      |              |              |                |                           |                                      |                             |                     |                        |                      |     |              | 06    |
| TEC. DE CONDUÇÃO DE VEIC. | 6    |                        |     |                      |                                |   |                             |                     |                      |              |              |                |                           |                                      |                             |                     |                        |                      |     |              | 06    |
| TEC. DE EMERGENCIA M      | 6    | 2                      |     |                      |                                | 1   | 1                           | 1                   | 1                    | 1            | 1            | 1              | 1                         | 1                                    | 1                           | 1                   | 1                      |                      |     | 01           | 22    |
| TEC. DE RADIOLOGIA        |      |                        |     |                      |                                |   |                             |                     |                      |              |              |                | 1                         |                                      |                             |                     |                        |                      |     |              | 02    |

Handwritten marks and numbers: 2233, 15, and a signature.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2234

## ANEXO V

### Indicadores de Avaliação

| AÇÕES  | INDICADOR   |
|--|---|
| Manter em funcionamento as Unidades de Saúde da Família, e as Equipes de Estratégia Saúde da Família, providas de recursos humanos e outras condições necessárias para a realização da assistência à saúde segundo este plano operativo. | Sistema Informatizado municipal, relatório das equipes das Unidades de saúde. |
| Manter contratadas as Equipes de Estratégia Saúde da Família.  | Controle através de sistema informatizado E-SUS                               |
| Realizar mensalmente uma média 70% da micro área de abrangência de cada Agentes Comunitários de Saúde  | Controle através de sistema informatizado E-SUS                               |
| Realizar 1 reunião/quadrimestral para discussão dos indicadores do PMAQ e do processo de trabalho.   | Lista de presença dos participantes e ata da reunião                          |
| Realizar 1 qualificação para ACS em cada ano de vigência do contrato de gestão.  | Lista de presença dos participantes, ata da reunião e certificado.            |
| Apresentar quadrimestralmente à Comissão de Avaliação indicada pela SMS, relatório de atividades.  | Apresentação de relatórios à comissão de avaliação.                           |
| Manter em funcionamento as farmácias localizadas nas Unidades Básicas, com a presença do profissional farmacêutico, em escala, conforme plano operativo.   | Relatório do sistema informatizado próprio                                    |
| Manter em funcionamento adequado as Unidades Básicas relacionadas no termo aditivo, considerando a limpeza.  | Visita <i>in loco</i> e relatório do responsável pela unidade                 |
| Manter contratadas equipe técnica suficiente para a realização dos serviços onde a CONTRATADA fará a gestão compartilhada de saúde   | Sistema Informatizado, visita <i>in loco</i>                                  |
| Apresentar quadrimestralmente à Comissão de Avaliação indicada pela Secretaria Municipal de Saúde, relatório de atividades.  | Relatórios da Equipe de Controle  |
| Promover a política de Educação Permanente e Continuada, a fim de aperfeiçoamento dos processos de trabalho para as ações contidas no plano operativo  | Relatório dos projetos realizados com lista de presença.                      |
| Realização de Consultas Médicas Especializadas em Cardiologia.   | Relatório do sistema informatizado existente                                  |
| Realização de Consultas Médicas Especializadas em urologia.  | Relatório do sistema informatizado existente                                  |
| Realização de Consultas Médicas Especializadas em Psiquiatria.   | Relatório do sistema informatizado existente                                  |
| Realização de Consultas Médicas Especializadas em Dermatologia.  | Relatório do sistema informatizado existente                                  |

7

ed



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

|  |  |
|--|--|
| Realização de Consultas Médicas Especializadas em Pediatria.   | Relatório do sistema informatizado existente               |
| Realização de Consultas Médicas Especializadas em Endocrinologia.  | Relatório do sistema informatizado existente               |
| Realização de Consultas Médicas Especializadas em Ortopedia.   | Relatório do sistema informatizado existente               |
| Realização de Consultas Médicas Especializadas em Otorrinolaringologista   | Relatório do sistema informatizado existente               |
| Realização de Consultas Médicas Especializadas em oftalmologia.  | Relatório do sistema informatizado existente               |
| Realização de Consultas Médicas Especializadas em Gastroenterologia.   | Relatório do sistema informatizado existente               |
| Realização de Consultas Médicas clínico geral.   | Relatório do sistema informatizado existente               |
| Realização de Consultas Médicas Especializadas em nefrologista.  | Relatório do sistema informatizado existente               |
| Realização de Consultas Médicas Especializadas em Ginecologia.   | Relatório do sistema informatizado existente               |
| Realização de Consultas Especializadas em TERAPIA OCUPACIONAL  | Relatório do sistema informatizado existente               |
| Realização de Consultas Especializadas em nutrição   | Relatório do sistema informatizado existente               |
| Realização de Consultas Médicas Especializadas em Neurologia.  | Relatório do sistema informatizado existente               |
| Realização de Laudo de exames de eletrocardiograma.  | Relatório do sistema informatizado existente               |
| Realização de exames de imagem radiográfica com laudo e documentação odontológica para o atendimento em ortodontia.                  | Relatório da clínica de radiologia, junto a relação do CEO |
| Realização de Reuniões junto a secretaria de saúde   | Apresentação das Atas                                      |
| Manter o quadro de profissionais para o funcionamento adequado dos serviços contratados neste plano operativo                        | Controle do RH e relatório do coordenador do setor         |
| Gestão, operacionalização, da qualidade do atendimento, através de escuta do usuário, criação de espaço para assistência humanizada. | Avaliação realizada com os usuários dos serviços.          |
| Gerenciamento dos serviços especializados contratados neste termo aditivo  | Relatório quadrimestral                                    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

223

|  |   |
|--|---|
| Contratação de empresa especializada na manutenção dos equipamentos médico odontológicos da rede municipal de saúde.                         | Relatório dos serviços prestados  |
| Gerenciamento das atividades relacionadas a limpeza de unidades de saúde conforme relacionados neste termo aditivo.                          | Relatórios quadrimestral  |
| Gerenciar os recursos humanos, a fim de que estejam adequados à execução das ações previstas neste Plano Operativo.                          | Relatório da CONTRATADA sobre o quadro e avaliação da gestão junto aos serviços |
| Oferecer atendimento em fisioterapia domiciliar para a demanda do município conforme relacionados neste plano operativo                      | Relatório do Agendamento das consultas e dos procedimentos realizados           |
| Oferecer atendimento em Pilates para a demanda do município segundo consta neste plano operativo   | Relatório do Agendamento das consultas e dos procedimentos realizados           |
| Realização de Exames de Ultrassonografia geral conforme serviço médico especializado constante neste plano operativo                         | Relatório do sistema informatizado existente                                    |
| Confeccionar crachás de identificação para todo o quadro de profissionais que realizarão os serviços pela CONTRATADA.                        | Monitorar o uso pelos profissionais   |
| Confeccionar uniformes para o quadro de profissionais que realizarão os serviços pela CONTRATADA conforme relacionados neste plano operativo | Monitorar o uso pelos profissionais   |
| Realizar adequação do serviço do CAPS I e residência terapêutica na contratação de profissionais técnicos                                    | Relatório de empregados CONTRATADA que atuam no setor.                          |

7

es



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## ANEXO VII

### Cronograma de Desembolso

O financiamento será na modalidade de orçamento global, vinculada à produção dos serviços, tendo como base as metas pactuadas e devidamente cumpridas, de acordo com o relatório da comissão de avaliação e fiscalização do contrato de gestão.

### PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| <u>VALOR</u>    | <u>MÊS</u> | <u>DATA DO REPASSE</u> |
|-----------------|------------|------------------------|
| R\$1.130.575,14 | SETEMBRO   | 20/09/2020             |
| R\$1.065.611,14 | OUTUBRO    | 20/10/2020             |
| R\$1.065.611,14 | NOVEMBRO   | 20/11/2020             |
| R\$1.065.611,14 | DEZEMBRO   | 20/12/2020             |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2236  
B

## ANEXO VII

### ESTRUTURA TECNOLÓGICA

002.812.001.001 - PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE G.PLANEJAMENTO CONTROL / ADMINISTRAÇÃO SAÚDE

|              |  |            |            |             |               |          |
|--------------|--|------------|------------|-------------|---------------|----------|
| 000000000333 | MESA DE MADEIRA 02 GAVETAS                       | 01/01/1900 | 01/01/1900 | EM USO      |               | 50,16    |
| 000000000348 | MESA DE MADEIRA COM TAMPO DE VIDRO COM 3 GAVETAS | 01/01/1900 | 01/01/1900 | EM USO      |               | 88,16    |
| 000000000356 | MESA DE MADEIRA PEQUENA COM 2 GAVETAS            | 01/01/1900 | 01/01/1900 | EM USO      |               | 50,16    |
| 000000002841 | AVATAR   | 17/07/2002 | 17/07/2002 | RECUPERAVEL | 0000000018381 | 1.810,53 |
| 000000002847 | ENDOPHOTOS                                       | 17/07/2002 | 17/07/2002 | EM USO      | 0000000018381 | 1.726,67 |
| 000000002849 | ENDOPHAYS  | 17/07/2002 | 17/07/2002 | RECUPERAVEL | 0000000018381 | 1.724,61 |
| 000000002730 | ARQUIVO DE AÇO                                   | 15/01/2007 | 15/01/2007 | EM USO      | 0000000022480 | 309,92   |
| 000000002750 | FRATELEIRA DE AÇO                                | 06/18/1989 | 06/18/1989 | EM USO      | 0000000009848 | 130,40   |
| 000000002722 | CÂMARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS                    | 07/02/2002 | 07/02/2002 | EM USO      | 0000000002140 | 2.605,72 |
| 000000000351 | MESA DE MADEIRA                                  | 01/01/1900 | 01/01/1900 | EM USO      |               | 42,12    |
| 000000000396 | SUPORTE PARA MICROCOMPUTADOR                     | 01/01/1900 | 01/01/1900 | EM USO      |               | 223,66   |
| 000000000423 | SUPORTE PARA IMPRESSORA                          | 01/01/1900 | 01/01/1900 | EM USO      |               | 33,08    |
| 000000000441 | CADEIRA  | 04/10/2000 | 04/10/2000 | EM USO      | 000000001171  | 42,12    |
| 000000000452 | ARQUIVO DE AÇO                                   | 01/01/1900 | 01/01/1900 | EM USO      |               | 46,28    |
| 000000000454 | MESA AUXILIAR                                    | 01/01/1900 | 01/01/1900 | EM USO      |               | 33,08    |
| 000000000475 | CADEIRA FIXA                                     | 21/03/1991 | 21/03/1991 | EM USO      | 000000001548  | 10,04    |

M7942332 - SPM Rapid Informatica Ltda

Data: 13/10/2016 10:55:11

Página: 11

13  
ed